



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01346/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$
48.352,00 e, dá outras providências.**

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 48.352,00 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta dois reais), sob códigos e especificações a seguir:

2060600042.036 – Manut. Ativ. Secr. Municipal Agricultura

3.3.90.32.00.07.01 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA R\$ 48.352,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o repasse do Governo Estadual, pelo programa Consulta Popular 2019/2020, conforme Processo Nº 20/0400-0000129-3.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, ao
01 dia do mês de fevereiro de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração